



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **LEONARDO AVELINO DUARTE**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 29 de julho de 2011, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, os advogados JOSÉ INÁCIO DIAS SCHWANZ JÚNIOR e THAYS DA SILVA ROSA SCHWANS, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitada em suas prerrogativas profissionais, pela Juíza de Direito Sueli Garcia Saldanha.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 26 de junho de 2010 e pelo Conselho Federal da OAB em 21 de março de 2011.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2011.

LEONARDO AVELINO DUARTE
Presidente da OAB/MS



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

DESAGRAVO PÚBLICO 29.07.2011

DR. LEONARDO FAZ A ABERTURA, PASSANDO A PALAVRA
AO DR. JULLY HEYDER ORADOR

DR. JULLY FAZ O DISCURSO DE DESAGRAVO

OFERECIDA A PALAVRA AOS DESAGRAVOS, SE ESTIVEREM
PRESENTES

DR. LEONARDO FAZ A LEITURA DA NOTA DE DESAGRAVO.